



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2022

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS
A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, dentre outras atribuições, representar a Câmara em Juízo ou fora dele, assim como ordenar as despesas, nos moldes previstos no artigo 40, incisos II e XIX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de representar a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, ante a atribuição de Presidente, se deslocar até a cidade de Santarém, para encontro com o Governador do Estado do Pará, senhor Helder Barbalho, e o Deputado Estadual, senhor Orlando Lobato, no recebimento de 100 (cem) motores rabetas para os munícipes de Monte Alegre, através de Emenda Parlamentar do Deputado Orlando Lobato, nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador **JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES**, inscrito no CPF sob n. 614.474.122-49, titular da Conta Bancária n. 365424, Agência n. 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de junho de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal